



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 23/2023
Realizada em 25/10/2023

PROPOSTA

Nº 273/2023/DURB/GAPRU
DELIBERAÇÃO Nº 1017/2023

Assunto: Processo N.º 121/22
PEREIRA

Titular do Processo: ARTUR JORGE DA CONCEICAO

Requerimento N.º: 4151/23

Requerente: ARTUR JORGE DA CONCEICAO PEREIRA

Local: TRAVESSA GASPAR AGOSTINHO Nº 8/10

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 2023/10/13

PROPOSTA DE: Concessão da licença alteração em edifício habitacional.

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 346, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 45m2.

Pela Deliberação de Câmara n.º 273/2023, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração e ampliação da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- Ao Pagamento da **TRIU** - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas referente ao aumento de STP do sótão, cujo **valor será 759,89€** (setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

Conforme estabelecido no art.º 51º do RTORMS;

- Ao pagamento do encargo de Mais-Valia no valor de **13,82€** (treze euros e oitenta e dois cêntimos).

Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966;

- Ao cumprimento das condições expressas no parecer da DGPC, no que se refere à arqueologia;
- Cópia completa do projeto de arquitetura alterado quanto ao acabamento do reboco, com a indicação da materialidade da porta do piso térreo e indicação do uso de arrumos no sótão, acompanhado pelo respetivo termo de responsabilidade.
- Apresentação do plano de acessibilidade e do respetivo termo de responsabilidade, a testar o cumprimento integral da Portaria nº301/2019;

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



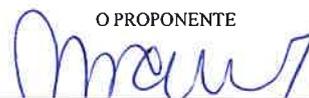
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Gilhena Bacceno

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jaaco Ramalhes da Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

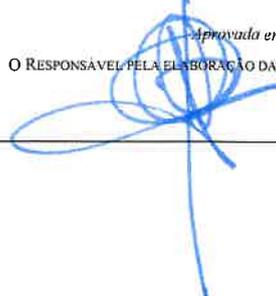
 Abstencões;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 17 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

